

# MATRIZ CURRICULAR

## 1.º ciclo

### B. Desenho Curricular e Carga Horária do 1.º Ciclo

#### B.1. 1.º / 2.º / 3.º Anos

Componentes do Currículo	Carga Horária semanal b) (60 min)	
	1.º e 2.º anos	3.º ano
<b>Português</b>	7 h	
<b>Matemática</b>	7 h	
<b>Estudo do Meio</b>	3 h	
<b>Educação Artística c)</b> (Artes Visuais, Expressão Dramática/Teatro, Dança e Música)	3 h	1,5 h
<b>Educação Física c)</b>	2 h	1,5 h
<b>Inglês</b>		2 h
<b>Apoio ao Estudo d)</b>	1 h (Port./EM + Mat.+EM)	
<b>Cidadania e Desenvolvimento e) f)</b>	1 h	
<b>TIC</b> (Com plano de estudos e avaliação qualitativa)	1 h	
<b>Total de tempo (g)</b>	<b>25 h</b>	<b>25 h</b>
<b>EMRC (h)</b>	<b>1 h</b>	

(a) Este ciclo de ensino integra, nos quatro anos de escolaridade, a oferta obrigatória de Atividades de Enriquecimento Curricular, de frequência facultativa, com uma carga horária semanal de cinco horas, a desenvolver no ensino básico, com natureza eminentemente lúdica, formativa e cultural.(b) A carga horária semanal indicada constitui uma referência para cada componente de currículo.(c) É dada a possibilidade à escola de prever coadjuvações na Educação Artística e na

Educação Física, sempre que adequado, privilegiando, para o efeito, os recursos humanos disponíveis.(d) O Apoio ao Estudo constitui um suporte às aprendizagens, assente numa metodologia de integração de várias componentes de currículo, privilegiando a pesquisa, o tratamento e a seleção de informação.(e) A(s) nova(s) componente(s), criada(s) pela escola no tempo destinado à Oferta Complementar, apresenta(m) identidade e documentos curriculares próprios.(f) Áreas de integração curricular transversal, potenciadas pela dimensão globalizante do ensino neste ciclo.(g) Cada escola gere, no âmbito da sua autonomia, os tempos constantes da matriz, para que o total da componente letiva incorpore o tempo inerente ao intervalo entre as atividades letivas com exceção do período de almoço.(h) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa.

#### B.2. 4.º ano

COMPONENTES DO CURRÍCULO	CARGA HORÁRIA SEMANAL (60 min)
Português	8
Matemática	8
Estudo do Meio	3,5
Expressões Artísticas e Físico-Motoras	3
Inglês	2
Apoio ao Estudo (a)	1,5
Oferta Complementar (a)	1
<b>Tempo a cumprir</b>	<b>27/28</b>
Atividades de Enriquecimento Curricular (b)	3/5
Educação Moral e Religiosa (c)	1

a) Atividades a desenvolver em articulação, integrando ações que promovam, a saúde e cidadania e componentes de trabalho com as tecnologias de informação e comunicação; b) Atividades de caráter facultativo, nos termos do artigo 14.º e do n.º 1 do artigo 9.º. No caso de serem oferecidas por entidade exterior à escola, o que carece sempre de contratualização, é necessária confirmação explícita do Ministério da Educação para que a sua duração exceda 5 horas.

c) Disciplina de frequência facultativa.